



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.425, de 13 de maio de 2021.

Altera o valor do vencimento do Cargo de “Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara”, descrito no art. 18 da Lei nº 3.502, de 07/02/2013.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de “Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara”, passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 18 ...**

<u>Descrição</u>	<u>Nº de Cargos</u>	<u>Vencimento</u>	
		<u>CC</u>	<u>FG</u>
Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara”.	01	R\$ 2.715,00	R\$ 1.357,50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de maio de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda